



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 23000.011829/2015-28

TERMO ADITIVO Nº **03/2019** AO CONTRATO Nº 05/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA 5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVIÇOS DE MUDANÇAS LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, 3º andar, em Brasília DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos - Substituta **WALESKA RESENDE GONÇALVES**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade RG Nº. 4.129.407 DGPC/GO e CPF/MF nº 868.098.30120, residente e domiciliada em Brasília-DF, Portaria de Nomeação, nº. 2.499, de 01/10/2015, publicada no D.O.U., de 02/10/2015 do Ministério da Educação, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº. 174, de 26 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2009, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A empresa **5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVIÇOS DE MUDANÇAS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 11.292.432/0001-30, sediada no STRC, Trecho 03, Conjunto A, Lote 02, Parte I, Brasília/Distrito Federal,

neste ato representada pelo Senhor **BRUNO CLEMENTE RAMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/Distrito Federal, portadora da Carteira de Identidade nº 8.088.715, expedida pelo SSP/DF e do CPF nº 008.404.281-89, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2016 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado por 03 (três) meses, de 29 de janeiro de 2019 a 29 de abril de 2019, ou até que se conclua o novo certame licitatório.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O período de vigência instituído na caput desta Cláusula, segue a determinação da Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGRL, conforme NOTA DE ATENDIMENTO A PARECER JURÍDICO (1350841).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 72.407,41 (setenta e dois mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos).que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 086397, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800151, em favor da CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 1.810,18 (mil oitocentos e dez reais e dezoito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA

Ficam resguardados os direitos da CONTRATADA de ter seu pleito de reajuste analisado após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes da Cláusula Nona do Contrato Original, e legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente CONTRATO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

WALESKA RESENDE GONÇALVES CONTRATANTE	BRUNO CLEMENTE RAMOS CONTRATADA
--	--

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CLEMENTE RAMOS, Usuário Externo**, em 28/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Resende Gonçalves, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 28/01/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Camila de Oliveira, Testemunha**, em 28/01/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 28/01/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1404845** e o código CRC **14545AA1**.

Referência: Processo nº 23000.011829/2015-28

SEI nº 1404845